

PORTARIA Nº 032/2022/GAB/SEMEC

Dispõe sobre a criação de Comissão Interna responsável pela elaboração de estudos, apontar a quantidade de cargos e vagas a serem oferecidas em Concurso Público para provimento de cargos de Professor, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna responsável pela elaboração de estudos, apontar o quantitativo de cargos e vagas a serem oferecidas no Concurso Público para provimento de cargos de Professor, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC abaixo relacionados(as):

Nº	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	CPF
01	Hostiza Machado Vieira Neves	Presidente	462.630.***-**-**
02	Miguel Arcanjo Ferreira Filho	Membro	412.025.***-**-**
03	Amanda Kárdia Alves de Oliveira	Membro	029.282.***-**-**
04	Cristiany Lima de Melo Pimentel	Membro	790.940.***-**-**
05	Fabiano de Cristo Rios Nogueira	Membro	027.062.***-**-**
06	Francisca Eudeilane da Silva Pereira	Membro	994.253.***-**-**
07	José de Jesus Redusino	Membro	616.157. ***-**-**
08	Vera Lúcia da Costa e Silva	Membro	394.023. ***-**-**
09	Rita Pires Veloso Barbosa	Membro	439.801. ***-**-**

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Interna a adotar todas as providências pertinentes ao levantamento, estudo prévio de necessidade de vagas, informações do quantitativo de cargos vagos a serem repostos ou criados mediante lei, bem como, elaboração de relatório preparatório para fundamentar o edital para Concurso Público para provimento de cargos de Professor, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista no âmbito da SEMEC.

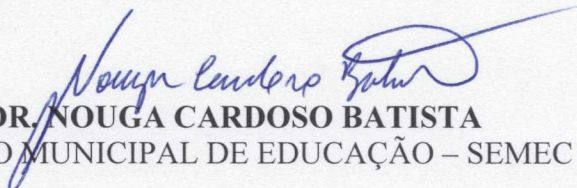


Art. 4º As atividades dos membros da Comissão Interna a que se refere o art. 2º desta Portaria não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 5º A Comissão funcionará até a conclusão do relatório.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de janeiro de 2022.


PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

